



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 089/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Município de Estância Velha/RS

Secretarias Municipais

Tipo de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberta e fechada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação objetivando a **Contratação de solução integrada de sistema hospitalar web e aplicativo móvel para gerenciamento de processos administrativos, clínicos e assistenciais, incluindo implantação/migração, treinamento, suporte técnico e manutenção para o Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Estância Velha/RS**, modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço do lote, objetivando a conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no **dia 09 de maio de 2025, às 08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de solução integrada de sistema hospitalar web e aplicativo móvel para gerenciamento de processos administrativos, clínicos e assistenciais, incluindo implantação/migração, treinamento, suporte técnico e manutenção para o Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Estância Velha/RS, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER DETALHADAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei¹.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – são anexo

de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos** exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar cálculo com aplicação da seguinte fórmula:

AC

LC: _____ = igual ou superior a 1

PC

AC + ARLP

G: _____ = igual ou superior a 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

PC + PNC
AR

SG: _____ = igual ou superior a 1,5

PC + PNC

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto ora licitado.

b) Atestado de Visita Técnica, conforme modelo contido no **ANEXO V**, ou **Declaração de Ciência das Condições**, conforme modelo previsto no **ANEXO VI**.

n.1) A visita técnica **não é obrigatória** para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos para que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho, condições e características da área de prestação de serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços;

n.2) As visitas de avaliação e esclarecimento de dúvidas quanto ao local deverão ocorrer no horário compreendido das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda à quinta-feira e das 09:00 às 13:00 nas sextas-feiras e deverão ser agendadas pelo telefone (51) 3561-4050, ramal 2232, com o servidor RODRIGO RUBINICH.

n.3) – Poderão realizar a visita os representantes legais das empresas, ou a quem os mesmos derem procuração para representá-los para este tipo de situação. Em qualquer hipótese, os interessados que comparecerem, deverão apresentar documentação comprobatória, através de cópia do contrato social, em se tratando de sócio, procuração específica, ou ainda, cópia do registro na entidade profissional competente da empresa, onde conste o nome do profissional. De posse deste documento, o servidor preencherá o atestado de visita, descrevendo o nome completo e o cargo/função do interessado.

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

§5º. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

§6º Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no paragrafo 5º), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no paragrafo 5º, implicará na inabilitação do licitante.

7. VEDAÇÕES

7.1 não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global do lote.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 4, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

13.5. Se aprovada a documentação da licitante até então melhor classificada, essa será submetida a realização da demonstração técnica de sua solução ofertada, com fins de verificação de conformidade aos itens/módulos requeridos em edital e Termo de Referência. O objetivo é comprovar se a solução realmente atende satisfatoriamente a todos os requisitos mínimos obrigatórios, e características específicas para cada módulo, descritos no Termo de Referência deste edital.

OBS: A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA A DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DO SOFTWARE, POR PARTE DA VENCEDORA, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO REALIZE A AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

13.6. A avaliação deverá ser realizada por uma Equipe Técnica composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelo novo sistema ou terceiros com comprovado conhecimento técnico

13.7. Caso o sistema apresentado não atenda pelo menos 80% dos requisitos específicos por Módulo de Programas, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atenda as exigências edilícias.

13.8. Os requisitos não atendidos pela contratada, deverão ser objeto de desenvolvimento, visando adequar o seu sistema as necessidades da Contratante, em tempo razoável, durante a vigência do Contrato.

13.9. Considerando o art. da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o contrato para a operação continuada de sistemas de tecnologia da informação pode ter uma vigência máxima de 10 anos.

13.10. A licitante deverá estar preparada para realizar a simulação completa da ferramenta, conforme Termo de Referência, demonstrando plenamente a comprovação do funcionamento de cada módulo/item solicitado.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato / Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por igual período até o prazo máximo de até 10 (dez) anos, conforme estatuído pelo **art. 107 da Lei 14.133/21**, desde que fique assegurado que os preços contratados a serem praticados na prorrogação estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do mês em que fora executado o serviço, devidamente verificada pela fiscalização.

19.2. O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

19.5. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

19.6. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

19.7. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

19.8. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19.9. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias: 21723/ 41723/ 45723/ 51723/ 61723/ 62723/ 63723/ 72723/ 81723/ 82723/ 91723/10723/ 111723/ 131723.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos índices;

Anexo V – Atestado de visita técnica

Anexo VI - Declaração de ciência das condições

Estância Velha, 15 de abril de 2025.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Registre-se e Publique-se

Este Edital, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Município de Estância Velha

Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV)

Necessidade da Administração: **Contratação de solução integrada de sistema hospitalar web e aplicativo móvel para gerenciamento de processos administrativos, clínicos e assistenciais, incluindo implantação/migração, treinamento, suporte técnico e manutenção para o Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Estância Velha/RS, conforme especificações técnicas do termo de referência.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa capacitada para prestação de solução integrada de sistema hospitalar web e aplicativo móvel para gerenciamento de processos administrativos, clínicos e assistenciais, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção para o Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Estância Velha/RS que integre com os sistemas de regulação Gerint e Gercon do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para serviços de instalação, conversão, implantação, treinamento, suporte técnico de sistema de gestão hospitalar, com migração de bancos de dados, para controles dos serviços de almoxarifado, farmácia e gestão de estoques de medicamentos, atendimento, recepção e internação do paciente, faturamento sus e convênios, laboratório, patrimônio, higienização, centro cirúrgico, contas a pagar, receber, caixa/tesouraria, nutrição, prontuário eletrônico de pacientes, marcação de consulta e exames, same, cih, gestão de dados administrativos, relatórios de gestão, indicadores e banco de sangue em ambiente web (na nuvem) para atender o Hospital Municipal Getúlio Vargas de Estância Velha, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

1.3 Possuir e/ou fornecer o serviço de banco de dados em nuvem com alta disponibilidade e segurança relacional sem custo adicional, ser responsivo e com acesso acessível via navegadores e dispositivos iOS/Android, compatível com ambiente multiusuário, possuir controle de acesso com login único por usuário, realizar controle de segurança de perfil de usuários, armazenar senhas de forma criptografada, gerar log de auditoria das operações efetuadas por usuários. A ferramenta tem que permitir backup on-line da base de dados e número ilimitado de conexões de usuários ao sistema, visualização dos relatórios em tela de todos os módulos do sistema, antes de imprimi-los, e a realização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

da impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF. A ferramenta também deve permitir a padronização do uso de botões em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação, possuir gerador de relatórios e Dashboard próprio, totalmente integrado aos serviços contratados. O software deve possibilitar a importação de dados diretamente do barramento do Ministério da Saúde do sistema CADSUS WEB e a integração com os sistemas de regulação Gerint e Gercon do Estado do Rio Grande do Sul.

1.4 O sistema deverá ter como funcionalidade no aplicativo móvel a opção de Portal do Paciente: Agendamento, consulta e resultado de exames; Notificações: Lembretes de consultas e uso de medicamentos. Telemedicina: Consulta por videochamada integrada. Suporte ao Profissional de Saúde: Consulta rápida ao prontuário e comunicação com equipes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da continuidade à prestação de serviço para atendimento e funcionamento do Hospital Municipal Getúlio Vargas;

2.2. Considerando que o atual contrato administrativo nº 42/2020, com a empresa JME informática S/A, com data de validade em 17/03/2025;

2.3. Com base no Estudo Técnico, foi identificada a necessidade de contratar uma empresa terceirizada especializada na locação de software, a fim de atender aos requisitos operacionais e técnicos estabelecidos;

2.4. Facilitar a análise dos dados e dos principais indicadores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para serviços de instalação, conversão, implantação, treinamento, suporte técnico de sistema de gestão hospitalar em ambiente web (na nuvem), facilitando o acesso de onde for necessário, desde que tenha sinal de internet, com migração de bancos de dados, para controles dos serviços de almoxarifado, farmácia e gestão de estoques de medicamentos, atendimento, recepção e internação do paciente, faturamento sus e convênios, laboratório, patrimônio, higienização, centro cirúrgico, contas a pagar, receber, caixa/tesouraria, nutrição, prontuário eletrônico de pacientes, cih, gestão, same, banco de sangue para atender o Hospital Municipal Getúlio Vargas de Estância Velha.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de instalação, conversão, implantação, treinamento e suporte técnico do sistema de gestão hospitalar em nuvem, ainda que se tratem de um serviço específico e especializado, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões técnicos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

execução e qualidade, podendo ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa CONTRATADA deverá ter plenas condições e conhecimento para executar o contrato, assim como ter capacidade técnica operacional e/ou profissional para atender todas as legislações vigentes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes ao edital a título de habilitação, nos termos do art.62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Obrigações da Contratada

5.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- a)** Em caso de erros de software que impeçam o acesso do usuário ao sistema, serão corrigidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 horas, a contar da data do registro do referido erro.
 - a.1)** A contratante informará a contratada do referido erro, através de comunicado, e a contratada deverá manifestar-se imediatamente da ciência, e proceder à correção no prazo estipulado.
- b)** Garantir pelo período de toda a contratação que o local de armazenamento dos dados seja seguro, com a criptografia dos dados, autenticação multifator e em conformidade com a LGPD; que permita acesso a múltiplos usuários simultâneos com baixa latência; com capacidade de expansão conforme aumento de demanda e com a realização de backups periodicamente, a CONTRATANTE se responsabiliza em disponibilizar equipamentos adequados bem como rede lógica compatível.
- c)** arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- d)** executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;
- e)** exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- f)** manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- g)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h)** manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- i)** desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- j)** tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;
- k)** após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- l)** comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- m)** efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.
- n)** Oferecer a opção de assinatura digital pelos profissionais de saúde em laudos e ou documentos emitidos pelo sistema.

Das Obrigações da Contratante

5.2 A CONTRATANTE compromete-se a:

- a)** efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b)** prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- c)** documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- d)** assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
- e)** realizar rigorosa conferência das especificações técnicas do objeto licitado pelo fiscal designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens e/ou serviços a que se referirem;
- f)** fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da Contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;
- g)** dispor de equipamentos de informática adequados para rodar o sistema e programas adquiridos;
- h)** responsabilizar-se pela manutenção e atualização dos equipamentos usados pelos usuários da rede hospitalar;
- i)** cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- j) notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;
 - k) fornecer o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;
 - l) facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
 - m) designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;
 - n) assegurar a configuração adequada das máquinas e instalação do sistema;
 - o) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
 - p) usar os softwares aplicativos objeto do presente contrato exclusivamente na unidade da CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;
 - q) não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;
- (retirada opção r)

Características gerais e obrigatórias do sistema: Possuir banco de dados relacional sem custo adicional, ser compatível com ambiente multiusuário, possuir controle de acesso com login único por usuário, realizar controle de segurança de perfil de usuários, armazenar senhas de forma criptografada, gerar log de auditoria das operações efetuadas por usuários. A ferramenta tem que permitir backup on-line da base de dados e número ilimitado de conexões de usuários ao sistema, visualização dos relatórios em tela de todos os módulos do sistema, antes de imprimi-los, e a realização da impressão sem trocar de tela, bem como a gravação do mesmo em formato PDF. A ferramenta também deve permitir a padronização do uso de botões em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação, possuir gerador de relatórios e Dashboard próprio, totalmente integrado aos serviços contratados. O software deve possibilitar a importação de dados diretamente do barramento do Ministério da Saúde do sistema CADSUS WEB.

Da garantia e dos prazos para resolução de incidentes:

- a) Caberá a CONTRATADA garantir, durante a vigência contratual, o correto funcionamento do SOFTWARE fornecido, tratando e eliminando vícios e falhas que venham a apresentarem-se;
- b) Dos fatos que impedem totalmente o uso do sistema e, requerem início imediato do atendimento, após o registro da ocorrência pelo paciente. Estes eventos devem ser atendidos com prontidão pela CONTRATADA com o prazo para início do atendimento será de 30 minutos a contar da abertura do chamado pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) Situações em que o atendimento ao público é comprometido; neste cenário, a CONTRATANTE fará notificação a CONTRATADA e o início do atendimento não deverá ser superior a 1 hora da abertura do chamado.
- d) O suporte técnico deverá ser disponibilizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda vigência contratual.

Das formas de acionamento da contratada pela contratante:

- a) O registro de chamados deve ser feito pela CONTRATANTE, através do acionamento dos canais de suporte interativos da CONTRATADA;
- b) Todos os atendimentos prestados pela CONTRATADA devem estar registrados em chamados, contendo minimamente a solicitação inicial, data de abertura, solicitante, técnico responsável da CONTRATADA, status, desfecho e data de encerramento.

Das atualizações do sistema:

- a) As atualizações devem ser feitas sempre em horário agendado, com autorização prévia do Fiscal;
- b) A CONTRATADA estar ciente em que se tratando de serviços de saúde, toda e qualquer atualização, será ordinariamente realizada fora dos horários comerciais e em finais de semana, conforme previamente determinado pela Secretaria de Saúde, e sem qualquer tipo de ônus;

Descrição das especificações técnicas e funcionalidades mínimas, obrigatórias do software a ser licitado:

1 - O sistema deverá ter controle estatístico, movimentação de usuário, procedimentos e exames realizados, prontuários eletrônicos de paciente, controle de materiais e medicamentos,

2- O serviço de migração de dados será executado de forma compartilhada entre as partes (CONTRATADA e CONTRATANTE), de forma organizada e clara.

3 - Ferramenta de troca de mensagens entre os usuários dentro do sistema com identificação data e hora envio e leitura.

4 - Cadastro de informações gerais do estabelecimento como endereço, logomarca para tela do sistema e logomarca para os impressos gerados a partir do sistema;

5 – Garantir o interfaceamento entre os módulos.

6 - Cadastro de Usuários com níveis de acesso e seguintes informações

- Usuários autorizados a acessar o sistema;
- Senha criptografada (pelo Gov.br ou certificado digital);
- Validade da senha;
- Controle de acessos simultâneos por usuário;
- Controle de inatividade e bloqueio automático do usuário;
- Liberações por tela, funções e ícones;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Permitir a criação de Perfis de acesso;
- Registrar os usuários por Perfil e exceções.
- Permitir alterar taxas incluídas.

7 - Recepção do paciente ou do serviço a ser executado interna ou externamente

- Identificação do paciente (registro eletrônico);
- Gerar número de identificação do atendimento;
- Origem/procedência (tabela);
- Tipo de ocorrência (tabela);
- Tipo de atendimento (urgência/normal);
- Profissional responsável pelo atendimento (tabela);
- Especialidade do atendimento (tabela);
- Data/Hora de início do atendimento;
- Data/Hora do término do atendimento;
- CID (Código Internacional de Doenças versão 10);
- Descrição do atendimento;
- Evolução do profissional responsável pelo atendimento;
- Procedimentos realizados no atendimento (tabela);
- Usuário/Operador responsável pelo atendimento.
- Permitir pesquisar, cancelar e edição atendimentos criados, de acordo com o perfil do usuário;

8 - Agendamento de atendimento clínico

- Permitir a criação ilimitada de serviços;
- Permitir a criação de agendas por serviço;
- Criação e manutenção de agendas;
- Cadastro de dias indisponíveis e feriados;
- Cadastro de tipos de agendamento;
- Cadastro de situações do agendamento;
- Configurar agendas por dia, turno e horários;
- Registro do agendamento, identificando o paciente, data, hora, serviço, sala;
- Controle dos status do agendamento (Agendado, Cancelado, em atendimento, Realizado, Concluído);
- Permitir classificar o tipo de agendamento (tabela);
- Identificar a origem do paciente.
- Flexibilidade para realizar criação e manutenção das agendas; • Flexibilidade para realizar parametrização das agendas referente às informações de faixa etária, retorno, observações, etc;

9 - Marcação de consultas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Permitir a criação de agendas por profissional/especialidade;
- Configurar agendas por dia, turno e horários;
- Registro do agendamento, identificando o paciente, Data, Hora, Serviço, Sala, Paciente

Externo e Interno;

- Controle dos status do agendamento (Agendado, Cancelado, em atendimento, Realizado, Concluído);
- Permitir classificar o tipo de agendamento (tabela);
- Identificar a origem do paciente;
- Controle diário de disponibilidade de profissionais/(Médicos e salas disponíveis) entre outros recursos necessários.
- Permitir a inclusão do tipo de procedimento a ser realizado para futuro relatório.
- Manuseio de forma simples por parte dos usuários para as rotinas de visualizar a fila de espera.
- Relatórios de pacientes agendados, horários cancelados, pacientes atendidos por médico, convênio, especialidade, controle de ações por usuário, etc...
- Estatísticas por especialidade, sexo, idade, horário, convênio, dia da semana, tipo de agendamento e unidade;

10 - Pronto atendimento (Acolhimento, Triage, Terapia):

- Identificação do paciente (registro eletrônico);
- Gerar número de identificação do atendimento;
- Origem/procedência (tabela);
- Tipo de ocorrência (tabela);
- Tipo de atendimento (urgência/normal);
- Triage;
- Classificação de Risco (baixa, média ou alta);
- Profissional responsável pelo atendimento (tabela);
- Especialidade do atendimento (tabela);
- Data/Hora de início do atendimento;
- Data/Hora do término do atendimento;
- CID (Código Internacional de Doenças);
- Evolução do profissional responsável pelo atendimento;
- Terapia realizada ou orientada no atendimento (tabela);
- Usuário/Operador responsável pelo atendimento;
- Alerta de alergias, com possibilidade de bloqueio das medicações;
- Exame físico constando: nível de consciência, sens/fala/motric, escala de glasgow, pele/mucosa, temperatura da pele, pulso, respiratório, sonda/catéteres, lesões e opção de indicar áreas de ferimentos em modelo anatômico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Permitir gerar ficha de atendimento com dados da classificação de risco;
- Deve listar para a equipe de Triagem/Classificação os pacientes que estão aguardando atendimento diferenciando também aqueles que já foram chamados para a Triagem/Classificação;
- Permitir que a equipe de Triagem/Classificação faça a alimentação dos principais sintomas por meio de informações previamente cadastradas;
- Alerta de alergias de modo que a cada etapa do atendimento do paciente, todos os profissionais tenham ciência;
- Conter listagem de pacientes em espera para o atendimento do profissional médico;
- Permitir ao profissional a visualização dos dados alimentados na triagem;
- Possibilitar ao profissional médico o registro e impressão de atestado médico na consulta de urgência/emergência, gerando código, para caso seja necessário possa ser rastreado;
- Possibilitar ao profissional médico a visualização dos laudos e informações dos atendimentos anteriores na consulta de urgência/emergência;
- Possibilitar vincular ao login dos profissionais a assinatura digitalizada e cadastrada conforme o profissional;
- Possibilitar ao profissional de enfermagem visualizar uma lista dos pacientes que possui prescrição Dietas, Hidratações, Medicamentos, Exames, Procedimentos e Cuidados de Enfermagem;

11 - Internação

- Controle de guias de autorização de internação;
- Controle de coberturas dos convênios;
- Controle de permanência;
- Controle de leitos;
- Registro de diárias e taxas autorizadas;
- Depósitos e cauções;
- Procedimentos autorizados;
- Registros e históricos clínicos;
- Registro de acompanhante;
- Registro de eventos;
- Altas de pacientes com diagnóstico conclusivo e CID;
- Impressão do sumário de internação;
- Impressão da ficha de controle de infecção;
- Impressão do prontuário;
- Impressão do termo de responsabilidade.
- Possibilidade de anexar documentos ao prontuário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Cadastrar nova internação;
- Dar alta a paciente internado;
- Permitir a transferência do paciente com dados do novo setor e justificativa;
- Registrar a alta médica com anotações do motivo de alta, data, hora, observações, CID 10 e número declaração de óbito ou transferência se for o caso;
- Desfazer alta;
- Integração da internação do paciente com o sistema GERINT;
- Disponibilizar Censo Diário com visualização dos leitos ocupados, vagos, percentual de ocupação geral e por setor;
- Cancelar internação;
- Formulário de transferência;

12 - Cadastro e controle de Pacientes:

- Registro eletrônico (Identificador interno único);
- Número de prontuário (localização física);
- Nacionalidade;
- Naturalidade (códigos do IBGE);
- Procedência (código do IBGE);
- Número da identidade (RG);
- Número do CPF;
- Número do PIS;
- Número da carteira militar (se masculino);
- Número do registro de nascimento;
- Número do cartão SUS;
- Data de nascimento;
- Filiação (Pai e Mãe);
- Sexo;
- Estado Civil;
- Peso;
- Altura;
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- Endereço Residencial (Rua, número, complemento, cidade, UF, CEP);
- Endereço Comercial (Rua, número, complemento, cidade, UF, CEP);
- Utilizar o cadastro dos CORREIOS para referência nos endereços;
- Sub Tabela de Eventos ligada ao paciente: Ativo/Inativo; Alérgico (substância); Diabético.
- Gerar crítica quando um dos itens obrigatórios do cadastro não for preenchido.

13 - Encaminhamentos, histórico, fotos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Registrar os encaminhamentos de cada atendimento;
- Registro do histórico/evolução nos atendimentos;
- Permitir registrar fotos e outras imagens do paciente.

14 - Histórico de atendimentos:

- Registro do histórico do paciente;
- Registro das evoluções do paciente;
- Registro das prescrições do paciente;
- Registro das receitas dos pacientes;
- Permitir a criação de documentos próprios de cada serviço.

15 – Painel de atendimento:

- Chamada de pacientes por nome com sinal sonoro e voz — Permitir chamar pacientes/acompanhantes/médicos/funcionários por nome, seguida de mensagem escolhida e configurada pelo próprio usuário no momento da chamada;
- Visualização simultânea de senhas e vídeos — o painel deve apresentar aos pacientes vídeos institucionais e de propaganda e ou TV simultaneamente ao chamado de senhas e pacientes;
- Possibilitar relatórios de tempo de espera (individual e médio), estatísticas, etc.
- Possibilitar o cadastro de inúmeras salas para chamada em qualquer computador da instituição.

16 - Suporte a digitalização de imagens:

- Armazenamento por meio do GED (gerenciamento eletrônico de documentos).
- Registrar exames médicos com imagens ao paciente;
- Permitir o registro de laudos e imagens anexadas.

17 - Resultados de exames:

- Registro de laudos de resultados de imagens;
- Registro de laudos de resultados laboratoriais.
- Relatórios de exames realizados, p/Espec. laboratorial, p/Procedência, p/Paciente, p/Convênio, p/Médico, p,Técnico; p/procedimento, Laudos emitidos;
- Controle de entregas de resultados;

18 - Controle de prontuários, prescrições médicas e de enfermagem:

- Possibilidade de visualização de todo o histórico do paciente em uma única tela. Considerando, anamneses, evoluções, diagnósticos, transferência e história de alta de todas as internações ou atendimentos ambulatoriais, com possibilidade de ordenação do registro mais novo para o mais antigo ou do mais antigo para o mais novo.
- Consulta aos atendimentos dos pacientes (internados, ambulatoriais e emergência);
- Checagem de itens prescritos definindo itens administrados, não administrados, parcialmente administrados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

• O sistema deve ser parametrizado para realizar o aprazamento da prescrição de forma automatizada ou com a ação direta de usuário após a conclusão da prescrição. No segundo caso a integração com o Módulo de estoque deverá ocorrer somente após o aprazamento definido pelo usuário.

- Consulta da ficha de enfermagem;
 - Consulta de prescrições de enfermagem;
 - Consulta de prescrições médicas;
 - Consulta dos resultados dos exames laboratoriais;
 - Consulta de laudos dos serviços de diagnósticos;
 - Consulta de Imagens – PACS (opcional);
 - Dados cadastrais dos pacientes;
 - Registro de observações por profissional médico;
 - Controle de acessos e liberação de informações;
 - Prescrição enfermagem;
 - Registro de altas;
 - Transferência de leitos;
 - Registros de recém-nascidos;
 - Controle do estado de saúde;
 - Controle dos sinais vitais;
 - Informação da liberação de leitos para a recepção;
 - Interdição de leitos (manutenção, higienização, etc);
 - Requisição de materiais e medicamentos;
 - Restrição de medicamentos por paciente;
 - Gráficos de acompanhamento de sinais vitais;
 - Ficha de recepção;
 - Sintomas subjetivos e queixas;
 - Sintomas objetivos;
 - Funções fisiológicas;
 - Higiene;
 - Estado físico;
 - Aparência geral;
 - Prescrições da enfermagem;
 - Registro de sinais vitais e estado de saúde (opção para registro via PalmTop)
- Prescrição médica;
- Solicitação de materiais e medicamentos;
 - Indicação de medicamentos similares;
 - Interação medicamentosa e reações adversas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Controle de limites de dosagens diárias por pacientes;
- Cuidados clínicos;
- Procedimentos;
- Requisições de exames (Interagindo com serviços de diagnósticos)

Sorologia;

- Dietas (Orientações de dietas);
- Justificativas do uso de antibióticos e não padronizados;
- Prescrições padrões;
- Utilização de prescrições anteriores do paciente;
- Consulta individual ou por unidades;
- Consulta dos sinais vitais;
- Consulta do estado de saúde;
- Consulta dos resultados de exames;
- Consulta da prescrição de enfermagem;
- Consulta da ficha de enfermagem.
- Cálculo de índice de Massa Corpórea (IMC) Escala de Glasgow 0 Escala de RASS o TISS 28 0 NAS Escala de Fugulin o Escala Braden o Escala de Morse o Escala de Madox o Avaliação Subjetiva Global (ASG).

19 - Estatística e cruzamento de dados: pesquisas estatísticas a partir dos dados clínicos da primeira e última consulta, data de retorno, dados pessoais, tipos de enfermidades, gerando relatórios e/ou etiquetas para mala direta.

20 - Atendimentos.

21 - Tipos de tratamentos.

22 - Controle de procedimentos.

23 - Gráficos através de Gerador de Relatórios.

24 - Controle de Farmácia e Almoxarifado.

25 - Controle de materiais e medicamentos:

- Registro do plano de materiais e medicamentos;
- Agrupamento dos itens por grupo e subgrupo;
- Registro da solicitação de materiais e medicamentos ligados ao atendimento;
- Registrar a entrega dos itens na farmácia interna;
- Controle de itens de Uso Restrito e Controlados;
- Relatórios de consumo por paciente;
- Relatório de consumo de itens de Uso Restrito e Controlados;
- Permitir a criação de vários estoques e sub-estoques;
- Inventário por estoque ou geral, integração Simpro ou Brasindice
- Curva ABC dos itens de consumo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Requisição de materiais;
- Requisição de materiais e medicamentos por centro de custos;
- Solicitação de compras por centro de custos;
- Devolução de materiais e medicamentos por centro de custos;
- Envio, através de liberação por supervisores, das requisições para o almoxarifado;
- Compras;
- Controle das necessidades de compras;
- Tomada de preços e cotações;
- Possibilidade de emissão de tomadas de preços para fornecedores autorizados;
- Envio de tomadas de preços via email;
- Registro de valores de cotação via web (opcional);
- Emissão de mapas comparativos para tomada de decisão;
- Autorização de fornecimento;
- Projeção de gastos por cotação;
- Controle de materiais pendentes de entrega;
- Acompanhamento do processo de compras e pontos de pedidos dos estoques

Relatórios administrativos;

- Almoxarifado e Farmácia;
- Acompanhamento de sub estoques;
- Transferência entre sub estoques;
- Processo de balanço com restrição de lançamentos;
- Entrada de notas fiscais;
- Registros de duplicatas integrado ao setor de contas a pagar;
- Controle de lotes e validade de medicamentos;
- Controle de empréstimos entre instituições;
- Saídas por centro de custo;
- Saídas por natureza de operação;
- Saídas para funcionários;
- Devolução por centro de custos e pacientes;
- Requisições médicas das unidades;
- Confirmação das requisições médicas das unidades;
- Montagens de kits de materiais e medicamentos;
- Solicitação de materiais pelos setores;
- Controle de recebimento de autorização de compras;
- Controle de consumo;
- Curva ABC;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Cálculo de ponto de reposição;
 - Relatórios administrativos.
 - Indicadores Hospitalares (óbitos ocorridos após 24hs na instituição, ocupação hospitalar por data e mensal, por setor e geral e tempo médio de permanência geral e por setor)
 - Classificações de risco por período;
 - Tempo médio de espera na emergência;
 - Performance profissional individual;
 -
- 26 - Controle de pessoal, salas e equipamentos.
- 27 - Impressões de receitas, laudos, solicitações de exames e atestados:
- Emissão de documentos dos atendimentos médicos;
 - Permitir a criação de documentos diferenciados por tipo de atendimento pelos próprios usuários do sistema;
 - Emissão de solicitações e atestados, criados e desenhados pelos próprios usuários (técnico responsável vinculado ao Hospital).
- 28 - Tabela com CID completa (usar a versão 10 do CID).
- 29 - Cópia de segurança automatizada:
- Permitir copias programadas por dia e horário.
- 30 - O programa deve garantir o sigilo das informações, fornecer e gerenciar os Usuários através de login e senha com controle por níveis de acesso:
- Usuários autorizados a acessar o sistema;
 - Senha criptografada;
 - Validade da senha;
 - Controle de acessos simultâneos por usuário;
 - Controle de inatividade e bloqueio automático do usuário;
 - Liberações por tela, funções e ícones;
 - Permitir a criação de Perfis de acesso;
 - Registrar os usuários por Perfil e exceções.
- 31 - Auditoria interna do sistema quando necessário:
- Registrar todas as atividades de inclusão, alteração e exclusão de registros pelos Usuários;
 - Tela para visualizar e auditar estes registros.
- 32 - Manutenção, suporte E assessoria técnica via telefone e atendimento help desk, com registro dos atendimentos e monitoramento do tempo de resposta, assistência 24 horas e 7 dias por semana.
- 33 - Gerador de relatórios próprio do sistema, sem custo adicional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

34 - Número de usuários e estações ilimitados, sem custo adicional quando da inclusão de um novo usuário ou estação.

35 - O programa deverá fornecer Banco de dados gratuito

36 - Controle de Laboratório:

- Tabelas de exames (cadastro, regras e orientações de coleta);
- Tabelas de meios de coleta;
- Tabelas de convênios (cadastro e regras dos convênios);
- Tabelas de procedimentos e valores (AMB, CIEFAS, CBHPM, TUSS, etc);
- Tabelas de profissionais (médicos, bioquímicos, etc);
- Tabelas de origens;
- Tabelas de setores;
- Tabelas de rotinas;
- Tabelas de informações técnicas;
- Tabelas de laboratórios externos;
- Todas as operações controladas por senhas individuais;
- Textos e laudos padrões;
- Tabelas de reagentes e valores de referência;
- Tabelas de tipos de resultados;
- Tabelas de exames criados pelo usuário;
- Tabelas de equipamentos;
- Tabelas de materiais;
- Recepção e registro de pacientes internos e externos;
- Cobrança automática de pacientes particulares;
- Orçamento de exames para pacientes;
- Emissão de comprovantes, papeletas e mapas de trabalho;
- Emissão de etiquetas de código de barras;
- Interfaceamento com equipamentos de análises clínicas (opcional);
- Resultado via web (opcional);
- Informações registradas: Incluir informações necessárias para desencadear o processo do pedido de exames e posterior análise e emissão de resultados; Para que seja aceita a inclusão do paciente, ele deverá possuir um número cadastral, ou seja, fazer parte do arquivo de pacientes do laboratório; Se o paciente não estiver cadastrado será incluído no sistema, ganhando assim o seu número que será usado todas as vezes que o mesmo voltar ao laboratório;
- Importação de pacientes do barramento do CADSUS Web;
- Informações dos pacientes;
- Informações do atendimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Geração do NPP (número do processamento);
 - Inclusão de exames e materiais de coleta.
- 37 - Exames, Rastreabilidade das informações incluídas, alteradas ou excluídas do sistema:
- Inserção de exames solicitados:
 - Material coletado;
 - Cálculo do valor a ser pago conforme por convênio;
 - Confirma a data prevista para entrega dos resultados;
 - Controla valor pago inicial e pendência posterior;
 - Registra os exames pendentes;
 - Impressão do comprovante de atendimento, selecionando modelos disponíveis;
 - Emissão de papeletas para registro de resultados;
 - Emissão de etiquetas dos exames, com código de barras, para interfaceamento;
 - Validação de resultados dos equipamentos (opcional);
 - Liberação automática de resultados através de parâmetros configuráveis;
 - Ingresso e liberação de resultados manualmente;
 - Impressões gerais, individuais, por origem e reimpressões de resultados;
 - Impressão dos resultados configurados conforme definições do laboratório;
 - Relatórios de pendências de material e de resultados;
 - Ingresso dos resultados;
 - Ingresso por paciente;
 - Ingresso por exame;
 - Alteração de resultados;
 - Impressão de resultados;
 - Impressão geral;
 - Impressão individual;
 - Impressão individual e por exame.
 - Dashboard com indicadores e estatísticas do setor.
- 38 - Faturamento de convênios:
- Recursos de glosas, com envio de arquivo para os convênios;
 - Processamento faturamento – TISS;
 - Faturamento de pacientes internados (convênios e particular);
 - Informações integradas com a recepção de pacientes;
 - Controle de contas parciais;
 - Permitir alterar taxas incluídas.
 - Controle de faturas por período de competência;
 - Débitos separados em cirúrgicos, enfermagem e não cobertos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Integração com os débitos de materiais e medicamentos registrados nas unidades;
 - Integração da recepção e registro dos débitos de diárias e taxas;
 - Integração com os débitos de SADT's dos serviços de diagnósticos;
 - Registro de honorários médicos;
 - Registro de pacotes;
 - Emissão de demonstrativo de débitos;
 - Dashboard com indicadores e estatísticas do setor;
 - Emissão de conta hospitalar;
 - Emissão do faturamento final por convênio;
 - Geração de arquivos de faturamento para convênios (IPERGS, Unimed, etc...);
 - Faturamento de pacientes ambulatoriais e de emergência (convênios e particular);
 - Informações integradas com a recepção de pacientes (ambulatório e emergência);
 - Controle de faturas por período de competência;
 - Débitos separados em cirúrgicos, enfermagem e não cobertos;
 - Integração com os débitos de materiais e medicamentos registrados nas unidades;
 - Registro dos débitos de diárias e taxas;
 - Integração com os débitos de SADT's dos serviços de diagnósticos;
 - Registro de honorários médicos;
 - Registro de pacotes;
 - Emissão de demonstrativo de débitos;
 - Emissão da conta ambulatorial e de emergência;
 - Emissão do faturamento final por convênio;
 - Geração de arquivos de faturamento para convênios (IPERGS, Unimed, etc...);
 - Faturamento de serviços complementares (convênios e particular);
 - Informações integradas com a recepção de pacientes (ambulatorial);
 - Controle de faturas por período de competência;
 - Registro dos débitos de materiais e medicamentos;
 - Registro dos débitos de taxas; Integração com os débitos de SADT's dos serviços de diagnósticos;
 - Emissão da conta ambulatorial;
 - Emissão do faturamento final por convênio;
 - Geração arquivos IPERGS;
 - Geração arquivos para Unimed.
- 39 - Centro cirúrgico e obstétrico:
- Equipamentos;
 - Funções médicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Procedimentos cirúrgicos;
- Anestesistas;
- Agendamento de cirurgias;
- Cancelamento e confirmação de cirurgias;
- Registro de órteses e próteses;
- Débitos de materiais e medicamentos;
- Débitos de diárias e taxas;
- Controle de materiais consignados;
- Relatórios estatísticos;
- Por período;
- Por procedimentos;
- Por profissionais;
- Por convênio;
- Por salas.

40 - Patrimônio e Manutenção:

- Controle patrimonial dos bens;
- Tabela de setores executantes;
- Registros de garantias;
- Controle de baixas de ativo;
- Manutenções corretivas e preventivas;
- Registro de manutenções programadas;
- Tarefas a serem executadas e tempo de execução;
- Custos de mão de obra, peças e outros;
- Controle de agendas das manutenções;
- Controle de acesso aos setores executores por usuários;
- Envio de mensagens via email aos agentes das manutenções;
- Históricos das manutenções realizadas;
- Ordens de serviços criadas pelos setores/centros de custos;
- Controle das ordens de serviços;
- Relatórios administrativos

41 – Nutrição:

- Controle de dietas normais;
- Controle de dietas especiais;
- Relação de dados das dietas (RDD);
- Emissão de etiquetas de identificação;
- Requisições do almoxarifado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Relatório das dietas dos pacientes.

42 – Higienização:

- Mapa de leitos;
- Integração com a enfermagem;
- Controle dos tempos da higienização;
- Controle das requisições dos materiais e limpeza;
- Ordens de serviço devem ser criadas a partir da liberação do paciente no leito;
- Sistema deve possuir solução para APP (Android e IOS) para registro higienização.

43 - Serviços de diagnósticos:

- Agenda por sala ou por especialidade;
- Controle de feriados e disponibilidade de horários;
- Agendamento de paciente com os exames a serem realizados;
- Agendamento de encaixes;
- Registro de laudo por atendimento;
- Registro de imagens por laudos;
- Registro da situação de cada laudo;
- Protocolo de liberação dos atendimentos para o faturamento;
- Rastreabilidade do paciente;
- Envio de laudos via email;
- Captura e manipulação de imagens, padrão DICOM – PACS (opcional);
- Relatórios administrativos;
- Resultado via web (opcional).

44 - Banco de sangue:

- Recepção dos doadores através de código de barras;
- Ficha de avaliação clínica;
- Controle hematológico (integração com o laboratório);
- Fracionamento dos componentes;
- Controle de estocagem dos componentes;
- Intercâmbio de componentes entre bancos de sangue;
- Impressão das etiquetas com código de barras para bolsas de coleta;
- Controle dos receptores e seus destinos;
- Geração de informações para a secretaria da saúde.

45 – Ouvidoria:

- Registro de demandas dos pacientes/clientes;
- Encaminhamento da demanda para o responsável do setor;
- Definição do tempo máximo de resposta do setor;
- Estatística de demandas (setor, tipo, centro de custos, etc..).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

46 – SAME:

- Consulta dos prontuários dos pacientes;
- Possibilitar salvar em PDF unificando todas as informações do paciente.
- Consulta das informações dos pacientes e localização das pastas;
- Processo de unificação de prontuários e informações de uma mesmo paciente com mais de um registro do SAME;
- Registro de movimentação de prontuários.

47 - Painéis em TV Led:

- Painel de leitos;
- Painel do bloco cirúrgico (agenda de cirurgias e status);
- Painel de chamada de pacientes para atendimento.

48 - Gerador de relatório e gráficos:

- Relatórios gerenciais montados pelo usuário;
- Relacionamento entre as informações de diversas tabelas;
- Filtros e ordenações definidas pelo usuário;
- Criação de scripts padrões;
- Permitir incluir no mesmo relatório informações gráficos e dados listados;
- Permitir a impressão de relatórios criados no gerador diretamente pelos módulos do sistema, sem a necessidade de entrar em outro módulo;
- Acesso as views pré-definidas;
- Definições de ranking.

49 – Dashboard:

- Indicadores gerenciais dos módulos do sistema;
- Relacionamento entre as informações de diversas tabelas;
- Permitir apresentar diversos gráficos na mesma tela;
- Permitir apresentar Dashboard em formato de apresentação automática para painéis;
- Acesso as views pré-definidas;
- Definições de ranking.

50 - Contas a receber:

- Integração com faturamento;
- Registros de recebimentos;
- Consultas ativas (consultas por diversos campos ou combinação dos mesmos);
- Controle de glosas;
- Estatística de glosas;
- Emissão de boletos bancários;
- Emissão de avisos de atraso;
- Relatórios administrativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

51 - Contas a pagar:

- Registro de pagamentos por notas (com acréscimos e/ou descontos);
- Integração com almoxarifado;
- Agrupamento de duplicatas em um único pagamento;
- Emissão de cheques e prévias;
- Controle de pagamentos parciais;
- Relatórios administrativos.

52- Caixa/Tesouraria:

- Registro de pagamentos por notas (com acréscimos e/ou descontos);
- Emissão de cheques e prévias;
- Controle de pagamentos parciais;
- Relatórios administrativos.

53 – Serviço de controle de infecção:

- Possibilitar a integração ao módulo de Internações Hospitalares, buscando, além dos dados do paciente e da internação, todos os indicadores hospitalares mensais como pacientes-dia, média de permanência e transferências internas de setor e serviços;
- Possibilitar vínculo da Prescrição Eletrônica e Farmácia, importando os consumos de antimicrobianos das internações;
- Disponibilizar relatórios, para taxas de infecção e outros indicadores apurados;

54 – GERINT e GERCON:

- Possibilitar a integração das informações com os sistemas de regulação do Estado do Rio Grande do Sul.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO

INSTALAÇÃO - Procedimentos operacionais para tornar executável o Software no ambiente web.

CONVERSÃO - Procedimentos específicos de migração de dados e geração de dados objetivando a formação da nova base de dados ativa.

Todos os cadastros existentes nos sistemas atuais e bases ativas deverão ser convertidos, com todos os seus dados e históricos, de todos os anos/períodos contidos na base de dados, todo histórico contábil, incluindo movimentação, empenhos, liquidações, pagamentos, de forma a viabilizar o seguimento dos trabalhos e cumprimento das obrigações legais e prestação de contas. O serviço de conversão e ou migração estará a cargo do licitante vencedor, não caberá a Prefeitura disponibilizar layouts, as informações estão contidas no banco de dados, caberá a empresa licitante vencedora analisar e coletar as informações e disponibilizá-las na nova base de dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Não será admitida a utilização de ferramentas de apoio à consulta de dados históricos, estes deverão estar disponibilizados na base de dados da nova plataforma do sistema, ou seja, consultas em sistemas paralelos não serão aceitas.

IMPLANTAÇÃO - Procedimentos para viabilizar e operacionalizar o uso dos softwares pela alimentação de dados, adequação das rotinas manuais e pela personalização de parâmetros do Software.

TREINAMENTO - Procedimentos de transferência de conhecimento objetivando a qualificação e capacitação do usuário ao manejo do software.

Observação: Para os softwares com base de dados ativa e em uso, o prazo para a efetivação das etapas acima incluindo todo o processo de migração de dados das bases ativas com a plena disponibilização dos softwares, compreende em 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Para os softwares conforme composição e conotação de novos, a definição e prioridade para implantação estará a cargo da prefeitura de Estância Velha, o prazo para ocorrer à implantação, instalação e treinamento será de 120 (cento e vinte) dias após a solicitação de serviço. **Fica a critério do Município, a definição de prioridades para implantação dos módulos que são essenciais para a rotina diária do Hospital.**

SUORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO - A proponente deverá disponibilizar suporte técnico e atendimento, observando, sistema de pronto atendimento para consultas de funcionalidades dos sistemas, deverá ser disponibilizado durante o horário de expediente do Hospital;

A proponente deverá apresentar e disponibilizar sistema de acompanhamento de dúvidas e demandas, registrando o controle das solicitações, para que seja possível acompanhar, via Internet, o andamento de uma solicitação, referente a Sistemas ou Serviços prestados, desde sua abertura até o encerramento.

HELP-DESK - Mecanismo de controle, para que seja possível acompanhar, via Internet, o andamento de uma solicitação, referente aos Sistemas ou Serviços prestados por esta licitante, desde sua abertura até o encerramento. Permitir a inclusão por parte do usuário via Internet (site), de qualquer tipo de solicitação de serviço (dúvidas, sugestões, problemas, etc.).

Permitir o registro e acompanhamento de todos os passos e etapas havidos durante o atendimento da demanda cadastrada, de forma que o usuário possa a qualquer momento, via Internet, verificar o andamento/histórico da sua solicitação. Permitir ao usuário a possibilidade de incluir documentos em anexo na demanda cadastrada. Possuir controle de responsáveis do cliente, ou seja, permitir configurar os usuários que irão acompanhar todas as demandas do cliente, pois os outros usuários irão verificar somente as suas demandas, possuir senhas de acesso, configuráveis pelo usuário.

ANÁLISE DE CONFORMIDADE - Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda as necessidade da Administração Pública, logo após a fase de análise documental da sessão de pregão, antes de declarado o vencedor e homologado o certame, deverá ser realizada sessão (ou quantas forem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

necessárias) visando avaliar o sistema ofertado pela proponente e se este atende aos requisitos de sistema requeridos para atender as necessidades da Contratante.

A avaliação deverá ser realizada por uma Equipe Técnica composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelo novo sistema ou terceiros com comprovado conhecimento técnico. Caso o sistema apresentado não atenda pelo menos 80% dos requisitos específicos por Módulo de Programas, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atenda as exigências edilícias.

Os requisitos não atendidos pela contratada, deverão ser objeto de desenvolvimento, visando adequar o seu sistema as necessidades da Contratante, em tempo razoável, durante a vigência do Contrato.

Considerando o art. da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o contrato para a operação continuada de sistemas de tecnologia da informação pode ter uma vigência máxima de 15 anos

DEMANDA VARIÁVEL -. Entende-se por demanda variável a necessidade de alteração, customização ou adição de funcionalidades ao sistema e gestão hospitalar que não estejam originalmente previstas neste Termo de Referência. Nesses casos, os serviços de desenvolvimento, implantação, testes, capacitação e suporte associados serão considerados sob demanda e executados mediante autorização formal da contratante, com pagamento calculado com base nas horas técnicas efetivamente trabalhadas pelos profissionais da contratada. A contratação desses serviços se dará por meio de aditivos contratuais, respeitando a legislação vigente e os limites estabelecidos no contrato principal, mediante apresentação de proposta técnica e orçamentária aprovada pela contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 039/2023, que Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora Denise dos Reis, Diretora Hospitalar. A fiscalização do contrato administrativo, encaminhamento dos documentos fiscais e contábeis à tesouraria será realizada pela Servidora Sabrina da Silva Dutra, do setor de fiscalização de contratos – SMS, na fiscalização do funcionamento do sistema no HMGV a servidora Rosangela Blume e Rodrigo Rubenich, para exercer a fiscalização técnica dos serviços da CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Será pago conforme a prestação dos serviços e ateste da fiscalização do contrato. O pagamento dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias, após aprovação da fiscalização, observando a Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, mediante a certificação da fiscalização e documentos em anexo:

a) Prova documental da produção dos serviços contratados e efetivamente autorizados e prestados;

b) Nota fiscal de serviços;

c) Comprovantes de pagamento de salários e demais adicionais, e de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias dos respectivos empregados, e do pagamento dos honorários dos respectivos contratados, caso for o caso;

d) A Administração poderá, através do setor contábil, solicitar documentos diversos dos citados acima, a fins de liberação de pagamento.

Os valores serão reajustados anualmente, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou aquele que vier a substituí-lo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A forma e o critério de julgamento objetivarão a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, respeitando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da isonomia, do planejamento, da transparência, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da competitividade e da economicidade.

Tratando-se de procedimento licitatório que visa à contratação de serviços comuns, opta-se pelo critério de julgamento de menor preço, devendo o licitante apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e desse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Estância Velha procederá com pesquisa mercadológica, por meio de ferramentas como: consulta a fornecedores; consulta dos preços praticados em outros órgãos públicos, consulta do valor médio de mercado.

Além disso, a pesquisa de preços será fundamental para verificar previamente a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação. Da mesma forma, a verificação mercadológica evitará pagamento de valor acima do que vem sendo praticado em mercado, como também tem o objetivo de afastar a possibilidade de que os preços sejam irrealizáveis e inexequíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 298.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE ÚNICO	IMPLANTAÇÃO	-	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
	MANUTENÇÃO MENSAL	-	R\$ 23.500,00	R\$ 282.000,00
	DEMANDA VARIÁVEL	HORA	R\$ 95,00	-
			TOTAL =	R\$ 298.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto dessa contratação correrão por conta de dotação definida pela Secretaria de Gestão, Governança e Finanças (SGGF).

Estância Velha, 14 de novembro de 2024.

Sabrina da Silva Dutra, Fiscal de Contratos, Matrícula 4997
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Rosangela Blume
Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV)

Andressa Paola Cagliari, assistente administrativo
Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV)

Denise dos Reis, Diretora Hospitalar, Matrícula 5234
Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV)

Alonso Estevan Alves Pinheiro, Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**EDITAL Nº 089/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, **Contratação de solução integrada de sistema hospitalar web e aplicativo móvel para gerenciamento de processos administrativos, clínicos e assistenciais, incluindo implantação/migração, treinamento, suporte técnico e manutenção para o Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Estância Velha/RS**, em atendimento as necessidades do Município de Estância Velha/RS. (Conforme termo de referência).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

LOTE XXX			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
001			
002			
003			

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor máximo mensal de até R\$ xxx (_____).

Paragrafo único: O valor referente à demanda variável, quando realizado o serviço, será pago através de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da prestação de serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

a) O serviço objeto deste contrato deverá ser prestado em/para todas as Secretarias e órgãos do município de Estância Velha/RS, mediante solicitação do fiscal e/ou gestor do contrato administrativo, conforme indicado por email e/ou mensagem de whatsapp por parte da CONTRATANTE.

a.1) os serviços devem ser executados fielmente pela contratada conforme termo de referência em anexo.

a.2) Caso a empresa vencedora do certame seja a atual prestadora de serviços deste objeto, o valor referente à implantação (item 1 do modelo de proposta), não será devido, sendo descontado na assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente ao do mês em que fora executado o serviço, devidamente verificada pela fiscalização e em conformidade com o termo de referência.

b) O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

c) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

d) A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

e) A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

f) Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

g) A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

h) Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o(a) Servidor(a), Sr.(a), para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**. E designará o servidor (a) Sr.(a), para exercer a gestão do CONTRATO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;
- IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;
- XIII - razões de interesse do serviço público;
- XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XV - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- XVII - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;
- XVIII - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

Parágrafo Único: Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por igual período até o prazo máximo de até 10 (dez) anos, conforme estatuído pelo **art. 107 da Lei 14.133/21**, desde que fique assegurado que os preços contratados a serem praticados na prorrogação estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do §1º desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

§3º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no §1º desta cláusula.

§4º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§5º A aplicação das sanções previstas no §1º desta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§6º. Na aplicação da sanção prevista no §1º desta cláusula, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§7º. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do §1º desta cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§9º. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§10º. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§11º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§12º. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do *caput* da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo da Pregão Eletrônico Nº. xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de nº **81756 / 83756 / 844756..**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato

Esta minuta de Contrato Administrativo, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 089/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, nº 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão N°. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____ h ____ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

LOTE ÚNICO – SISTEMA HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ANUAL DO LOTE
	Contratação de solução integrada de sistema hospitalar web e aplicativo móvel para gerenciamento de processos administrativos, clínicos e assistenciais, incluindo implantação/migração, treinamento, suporte técnico e manutenção para o Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Estância Velha/RS			R\$ 298.095,00 (duzentos e noventa e oito mil e noventa e cinco reais)
01	Implantação	Unid	R\$ 16.000,00	
02	Manutenção Mensal	Mês	R\$ 23.500,00	
03	Demanda Variavel	Hora	R\$ 95,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	(será paga por aditivo contratual quando contratada)			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 089/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 1,0 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,5 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação –LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

**EDITAL Nº 089/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico da empresa _____ e, no caso desta sagrar-se vencedora da licitação em epígrafe, pela futura proposta de **Contratação de solução integrada de sistema hospitalar web e aplicativo móvel para gerenciamento de processos administrativos, clínicos e assistenciais, incluindo implantação/migração, treinamento, suporte técnico e manutenção para o Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Estância Velha/RS**, vem pela presente, informar que efetuou visita técnica no local da obra e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução da obra, bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.

Estância Velha, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável(eis) técnico(s)

Assinatura e carimbo do responsável/PMEV

EDITAL Nº 089/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

O abaixo-assinado, na qualidade de representante da empresa _____ vem pelo presente informar que optou em não realizar visita técnica, e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução dos serviços, bem como das exigências e especificações contidas no Termo de Referência, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto, no que diz respeito à **Contratação de solução integrada de sistema hospitalar web e aplicativo móvel para gerenciamento de processos administrativos, clínicos e assistenciais, incluindo implantação/migração, treinamento, suporte técnico e manutenção para o Hospital Municipal Getúlio Vargas do município de Estância Velha/RS.**

Estância Velha/RS, ____ de _____ de 2025.